



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira s/n - Fone 130 - CEP-19160

LEI Nº 1.288/81

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional Especial(aquisição de um telefone)

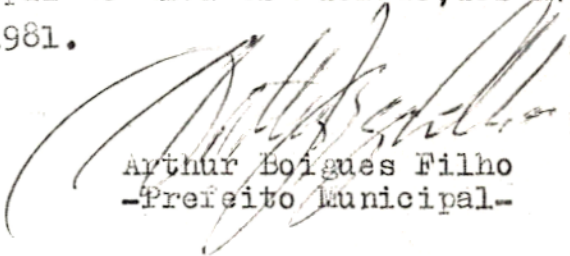
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito do Município de Alvares Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de junho de 1981 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$80.000,00(oitenta mil cruzeiros).

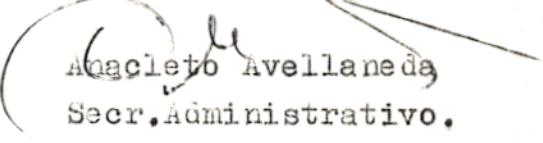
Artigo - 2º - O presente crédito referido no artigo anterior, destina-se a ocorrer despesas com a aquisição de um aparelho telefônico para a Escola de 2º Grau Municipal de Alvares Machado.

Artigo - 3º - As despesas com a abertura do presente crédito referido no artigo primeiro desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Artigo - 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 24 dias do mes de junho de 1981.


Arthur Boigues Filho
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo.